

PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PORTARIA Nº 05, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, art. 34, XXXI, da LCM 133/17

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA**, conforme as informações do processo PREVISPA nº 417/2025, com efeitos retroativos a partir de 18 de outubro de 2025 (data do óbito), conforme reza o art. 74, I, da Lei Federal nº 8.213/91 à **MANOEL ROCHA PEREIRA**, em razão do óbito da ex-servidora, **ANA LAURA MACHADO PEREIRA**, investida no cargo de Professor Doc II-E, Referência Salarial MG00E – Grau 05, falecida na condição de aposentada, através da matrícula nº 92/2016, conforme dispõe o artigo 23, caput, §4º da E.C. nº 103/2019 c/c artigo 77, §2º, V, “C”, “ITEM 6”, da Lei Federal nº 8.213/91 c/c art. 17 da LC nº 176/2021 c/c art. 40, §7º da EC nº 103/2019, no valor de R\$ 4.020,94 (quatro mil e vinte reais e noventa e quatro centavos), com o reajuste do RGPS, respaldado pelo artigo 26, §7º da EC nº 103/2019, da seguinte forma:

(REAJUSTE PELO RGPS)

Parcela única	Fundamentação	Valor
50% dos Proventos de Aposentadoria (R\$ 21.425,72)	artigo 23, caput, §4º da E.C. nº 103/2019 c/c artigo 74, I, e 77, §2º, I e V, “C”, “6”, da Lei Federal nº 8.213/91 c/c art. 17 da LC nº 176/2021, produzindo seus efeitos retroativamente a partir de 18.10.2025, conforme reza o art. 74, I, da Lei Federal nº 8.213/91.	R\$10.712,86
10% - Dependente	Esposo	R\$ 2.142,57
Total - 50% + 10% = 60%		R\$ 12.885,43
REDUTOR	Art. 24, §2º da E.C. nº 103/2019	R\$8.864,49
TOTAL		R\$4.020,94

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 18.10.2025, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 16 de janeiro de 2026.

DEOCLÉCIO AUGUSTO AMORIM DOS SANTOS

Diretor – Superintendente

Mat. nº 3570

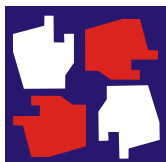
Documento assinado digitalmente



DEOCLÉCIO AUGUSTO AMORIM DOS SANTOS

Data: 27/01/2026 15:40:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PORTARIA Nº 06, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, art. 34, XXXI, da LCM 133/17

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA**, conforme as informações do processo PREVISPA nº 417/2025, com efeitos retroativos a partir de 18 de outubro de 2025 (data do óbito), conforme reza o art. 74, I, da Lei Federal nº 8.213/91 à **MANOEL ROCHA PEREIRA**, em razão do óbito da ex-servidora, **ANA LAURA MACHADO PEREIRA**, investida no cargo de Professor Doc II-E, Referência Salarial MG00E – Grau 05, falecida em exercício, através da matrícula nº 6063, conforme dispõe o artigo 23, caput, §4º da E.C. nº 103/2019 c/c artigo 77, §2º, V, “C”, “ITEM 6”, da Lei Federal nº 8.213/91 c/c art. 17 da LC nº 176/2021 c/c art. 40, §7º da EC nº 103/2019, no valor de R\$ 1.431,25 (mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), com o reajuste do RGPS, respaldado pelo artigo 26, §7º da EC nº 103/2019, da seguinte forma:

(REAJUSTE PELO RGPS)

Parcela única	Fundamentação	Valor
50% dos Proventos de Aposentadoria (R\$ 2.385,42)	artigo 23, caput, §4º da E.C. nº 103/2019 c/c artigo 74, I, e 77, §2º, I e V, “C”, “6”, da Lei Federal nº 8.213/91 c/c art. 17 da LC nº 176/2021, produzindo seus efeitos retroativamente a partir de 18.10.2025, conforme reza o art. 74, I, da Lei Federal nº 8.213/91.	R\$1.192,71
10% - Dependente	Esposo	R\$ 238,54
Total - 50% + 10% = 60%		R\$ 1.431,25

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 18.10.2025, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 16 de janeiro de 2026.

DEOCLÉCIO AUGUSTO AMORIM DOS SANTOS
Diretor – Superintendente
Mat. nº 3570

Documento assinado digitalmente



DEOCLÉCIO AUGUSTO AMORIM DOS SANTOS
Data: 27/01/2026 15:41:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>